



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ
Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

ESCOLA

Plano de Trabalho 2017

IDENTIFICAÇÃO

Nomenclatura atual da Escola

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté.

CIE 147278

Endereço: Estrada Antonio de Angelis, 801

Bairro: Cataguá - CEP: 12093-530

Telefone - Fax e E-mail;

Telefone: (12) 3621 9028/ Fax: (12) 3621 9029

E-mail: apaetaubate@apaetaubate.org.br

Horário de funcionamento do estabelecimento

De segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min.

Horário de funcionamento dos turnos

De segunda à sexta feira - 08h00 - 12h00 /13h00 - 17h00

Nome da Diretora Pedagógica: Sônia Aparecida de Angelis Moreira

Data de início da gestão do atual diretor: 01 de Novembro de 2012.

Nome do vice-diretor

Não consta

Cursos autorizados (com portaria de autorização em vigor);

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 04/03/1999 publicado no Diário Oficial de 05/03/1999 - sessão um, pag. 24.

Fase I - Educação Infantil, por meio dos Programas de Estimulação Básica e Educação Pré-escolar, de modo a atender a criança na faixa etária de 1 a 6 anos, programa municipalizado, sob-responsabilidade da Prefeitura Municipal;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

- Fase II - Ensino Fundamental - Programas de Escolarização Inicial para crianças na faixa etária de 7 a 14 anos e onze meses;
- Fase III – Programa Socioeducativo- Programas de Alfabetização até a 5º ano do Ensino Fundamental. Essa fase contempla Programas Pedagógicos Específicos e Programas de Iniciação para o Trabalho.

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA – ADMINISTRATIVA

Corpo docente;

A escola conta atualmente com 09 professores pedagogos. Sendo 07 pedagogos com 20 horas semanais em sala de aula; 03 pedagogos com 40 horas semanais em sala de aula, 01 diretor e 01 coordenador pedagógico especializado na área que ocupa, além de 05 pedagogos especialistas cedidos pela Prefeitura Municipal.

01 professor de educação física;

01 professore de arte;

01 professor de dança.

Corpo Administrativo / Manutenção / Apoio / Saúde;

A escola utiliza-se de serviços oferecidos pela Entidade Mantenedora que atende a todos os Sistemas Operacionais da Instituição.

- Assistente Financeiro – 01
- Aprendiz Legal – 03
- Almoхарife – 01
- Controlador de Acesso – 04
- Cozinha – 03
- Encarregado de manutenção – 01
- Pintor de Manutenção – 01
- Encarregada de Convênios – 01
- Motorista – 01
- Serviços gerais – 18
- Contador – 01



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 - Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 - DOE: 11.08.82, Pág. 06

- Auxiliar RH – 01
- Encarregada RH – 01
- Médico neurologista – 01
- Médico psiquiatra – 01
- Coordenadora das Residências / Enfermeira – 01
- Auxiliar de enfermagem – 05
- Monitora de artesanato nas oficinas de mães – 01
- Odontologia – 01
- Fisioterapia – 02
- Terapeuta Ocupacional – 01
- Psicólogo – 02
- Serviço Social – 02
- Fonoaudióloga – 01
- Nutricionista – 01

HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

Data de instalação, autorização e ato de criação

05 de março de 1965, 22 de junho de 1982, Portaria do Dirigente Regional de Ensino 04/03/99.

Clientela

Portadores de deficiência intelectual (Intermitente, Limitado, Extensivo e Pervasivo) com idade cronológica a partir de 6 anos em condições de receber atendimento em grupo;

Não apresentar transtornos psiquiátricos que comprometam sua permanência na Escola.

Recursos Físicos

A escola de Educação Especial da APAE de Taubaté se encontra instalada em um território de 13 alqueires, com 25.000 metros de área construída, onde além da escola, funciona o sistema clínico e residencial.

Área utilizada pela escola:

- Um "prédio" com: - 03 banheiros;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

- 06 salas para atividades educacionais;
- 01 sala para Direção escolar;
- 01 sala para arquivo;
- 01 sala de informática;
- 01 sala de jogos pedagógicos.
- Uma quadra de esportes com uma sala para acervo de materiais e dois vestiários com banheiros.
- Um "prédio" com: - 02 banheiros;
 - 01 sala de artes;
 - 08 salas para atendimento educacional, sendo 03 salas com banheiros;
 - 01 sala de atendimento para educação física;
 - 02 salas depósito de artigos para festas;
- Um "prédio" com: - 02 vestiários com banheiros
 - 01 sala para depósito de materiais para limpeza;
 - 01 sala para coordenação;
 - 01 sala para acervo de materiais;
 - 02 banheiro de uso dos funcionários;
 - 01 sala de arquivo morto;
 - 06 salas para atendimento educacional;
 - 01 mezanino;
 - 02 banheiros;
 - 01 sala para fantasias;
 - 01 Sala de Artesanato (Lojinha)
- 01 salão de eventos.

DEMAIS PRÉDIOS DA INSTITUIÇÃO

- 01 capela;
- Cozinha;
- 01 Refeitórios;
- 01 prédio com salas para atendimentos clínicos;
- 01 prédio para funcionamento (Espaço Saúde Educativo)
- 01 prédio para o setor administrativo;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

- 01 prédio para almoxarifado da instituição;
- 01 prédio para marcenaria;
- 01 sala para coordenação das residências;
- 02 residências para internos;
- 01 sala para atendimentos para as mães;

Recursos Pedagógicos

A escola dispõe de materiais escolares específicos para diversas oficinas de trabalho, para o esporte, para arte e dança; TV; vídeo/DVD; computadores; retro-projetor; data-show; aparelho de som, brinquedos pedagógicos e mobílias escolares.

Linhas básicas do projeto pedagógico da escola

A história da educação brasileira tem revelado que no decorrer do desenvolvimento da sociedade, da produção e da ciência vários caminhos têm sido percorridos na busca do aprimoramento do “saber”.

Surgiram vários estudiosos procurando demonstrar caminhos que pudessem elevar cada vez mais o nível do conhecimento sistematizado, para que a sociedade pudesse usufruir dos benefícios desses conhecimentos.

As tendências pedagógicas são consideradas um marco no que se refere à definição do papel da escola na forma de atuação dos educadores e metodologia determinando que tipo de aluno, esta escola quer formar. Para caracterizar as tendências pedagógicas, autores em geral concordam em classificá-las em dois grupos: as de cunho liberal e as de cunho progressista. Fazem parte da tendência liberal a pedagogia tradicional, a renovada ou escola nova e tecnicismo. Da tendência progressista fazem parte a pedagogia libertadora e a pedagogia histórico crítico – social dos conteúdos.

A escola de educação especial da Apae de Taubaté após análise das tendências pedagógicas optou pela que melhor poderia se adequar a sua realidade e conseqüentemente no atendimento ao deficiente intelectual.

Portanto, fez-se a opção pela pedagogia renovada como concepção teórica do processo ensino aprendizagem, sendo que a escola irá dispor das especificidades das teorias de Piaget e Vygotsky e Henri Wallon, para que na organização curricular os conteúdos sejam desenvolvidos com embasamento nos autores sócio-interacionistas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

Todo o trabalho pedagógico está de acordo com uma proposta articulada entre o Colegiado das APAES, representativo da Federação Estadual das APAES de São Paulo e a equipe da SEE/ CGEB / CAESP/CAP. Esses definem ações conjuntas, visando ao melhor atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, e com transtornos globais do desenvolvimento.

Histórico Da Escola

A Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté/SP foi fundada no ano de 1965, com autorização de funcionamento concedida pela Secretaria de Educação/SP, no processo sob n.º 44.223/67 SE 8.214/67 - DE – Taubaté, publicado no DOE de 10/04/1968, pág. 20.

Declarada de utilidade Pública Federal, doc. N.º 87.061, de 29/03/82; Estadual, pela lei n.º 1.023, de 09/09/76 e Municipal pela lei n.º 1.014/67.

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, Proc. N.º 73.555/67; Serviço Social do Estado de São Paulo n.º 2006; Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções n.º 2.459 e na Federação das APAES n.º 019.

Sua Instalação resulta de um movimento que se destacou no país por seu pioneirismo na área de filantropia, cujo conceito já toma outros rumos pela designação de “responsabilidade social”, visto envolver aspectos de solidariedade comunitária funcionando em parceria com os Poderes Públicos.

A Escola da APAE de Taubaté oferece atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e tem como objetivo assegurar aos seus alunos o direito constitucional à Educação e Trabalho visando sua inclusão na sociedade.

Balanco Da Execução Do Plano De Gestão Da Escola

Avaliação do processo de elaboração

Atendendo a uma exigência da “Diretoria de Ensino-Região de Taubaté” foi elaborado a proposta pedagógica com maiores dados sobre o funcionamento da escola a qual vem sendo executada de forma satisfatória. Sua elaboração foi pautada em orientações dadas pela Federação Estadual das APAES a qual sugere diretrizes para o funcionamento das APAES no Estado de São Paulo.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

Avaliação dos critérios para acompanhamento do trabalho realizado pela equipe escolar

A equipe escolar avalia o trabalho mediante reuniões periódicas. A cada projeto finalizado ocorre uma avaliação do educador onde se observam questões como: participação, responsabilidade, envolvimento, cooperação, conhecimento técnico, planejamento e resultados obtidos. Após discussão dos pontos positivos e negativos, elabora-se um documento onde se registra as observações levantadas que servirá de apoio para a elaboração de novos projetos. Semanalmente se realiza o planejamento das atividades a serem executadas que são discutidas junto à coordenadora pedagógica e reuniões para discussões de casos, onde a equipe técnica procura avaliar a situação presente com o objetivo de dar apoio ao aluno e educador diante das dificuldades ocorridas.

Planos Dos Cursos Mantidos Pela Escola

Fase I - Ensino Fundamental:

Escolarização inicial (Ensino Fundamental) aos alunos na faixa etária de 6 a 14 anos e 11 meses, com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo.

O Ensino Fundamental consolida-se na LDB como segunda etapa da Educação Básica e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos, que contemplam a auto - estima do aluno e atitudes adequadas ao convívio social. Tem como finalidade desenvolver ações educativas que enfatizam as capacidades cognitivas, físicas, afetivas, interpessoais, éticas e estéticas do educando, bem como habilidades de inserção social.

Os Programas de escolarização contemplam as séries iniciais do ensino fundamental com base nas orientações contidas nos PCNs, e ajustes curriculares requeridos pelas necessidades especiais dos educandos. Atende a alunos na faixa etária de 07 a 14 anos e 11 meses de idade.

No programa de escolarização das séries iniciais, o aluno poderá ser transferido às escolas comuns do ensino regular para prosseguimento de sua escolarização ou ser remanejado para outros programas específicos da APAE. Quando for incluído na rede de ensino comum se indicado pelo processo avaliativo, poderá receber da escola especial da Apae atendimento de apoio especializado, pedagógico e psicopedagógico, bem como beneficiar-se de outros serviços disponíveis na entidade.

São elegíveis para ingresso na fase I os alunos:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

- Ter Deficiência Intelectual Intermitente, Limitado, Extensivo e Pervasivo
- Não apresentar transtornos psiquiátricos que comprometam sua permanência na instituição;
- Não apresentar doenças infecto-contagiosas;
- Estar em condições de receber atendimento em grupo;
- Ter idade cronológica de 07 à 14 anos;
- Não ser portador de deficiência auditiva, com exceção para alunos com perda leve protetizado;
- Não ser portador de deficiência visual (perda de visão total) ou visão sub-normal;

Fase II – Programa Socioeducativo

O Programa Socioeducativo (Ensino Fundamental) aos alunos na faixa etária de 15 a 30 anos, com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo.

A modalidade educativa para jovens e adultos fundamenta-se em considerações de natureza social, ética e política, revelando a importância dos preceitos legais que garantem o direito de Ensino Fundamental às pessoas de todas as faixas etárias, de modo a beneficiar os que ultrapassem a idade de escolarização regular.

O Programa caracteriza-se pela flexibilidade quanto à carga horária, à duração e aos componentes curriculares, próprios dessa modalidade educativa. Essa flexibilidade curricular revela-se positiva, particularmente no atendimento às necessidades especiais de alunos com deficiência intelectual.

A prática pedagógica no Programa de Escolarização de Jovens e Adultos baseia-se na proposta do MEC, e se organiza nas seguintes áreas: Língua Portuguesa, Matemática e Estudo da Sociedade e da Natureza. Em cada área sugere-se a definição de blocos de conteúdos, organizados em diferentes graus de aprofundamento, levando em conta a flexibilidade à seqüência ação do ensino, dentre outros ajustes curriculares, considerando os interesses e necessidades dos educandos.

O Programa Socioeducativo orienta-se, ainda, na consideração pelo contexto sócio-cultural do aluno visando à aquisição de competência e habilidades que permitam ao aluno formação favorável à sua inserção na vida comunitária e ao mundo do trabalho. Deve contemplar conhecimentos acadêmicos adequados às suas condições pessoais.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

O Programa deve focalizar, ainda, conquistas na dimensão cognitiva, além da aprendizagem de valores e atitudes sociais, bem como oportunizar a educação da cidadania.

São elegíveis para ingressar na fase II do Ensino Fundamental para os atendimentos de escolarização e trabalho os educandos:

- Ter deficiência Intelectual Intermitente, Limitado, Extensivo e Pervasivo
- Não apresentar transtornos psiquiátricos que comprometam sua permanência na instituição;
- Não apresentar doenças infecto-contagiosas;
- Estar em condições de receber atendimento em grupo;
- Ter idade cronológica a partir de 15 anos;
- Não ser portador de deficiência auditiva severa. Serão aceitos casos de perdas leves ou moderadas protetizados;
- Não ser portador de deficiência visual (perda de visão total) ou visão subnormal;

Programa de Educação Especial para o Trabalho

Aos alunos na faixa etária de 15 a 30 anos, com deficiência Intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, matriculados na Escola de Educação Especial das APAEs e instituições conveniadas, matriculados na rede pública e / ou encaminhados pela Diretoria de Ensino.

A formação profissional está organizada em:

1º Etapa - Iniciação para o trabalho.

Caracteriza-se por contemplar ações voltadas para avaliação e o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à atividade laborial do educando.

O programa oferece oportunidades de vivências e atividades práticas e acadêmicas que podem revelar potencialidades, aptidões e interesses dos educandos para o exercício de funções laboriais. Devem realizar-se de acordo com o projeto pedagógico da Escola, levando em conta as características dos alunos, as condições sócio-econômicas e culturais da região e as variáveis organizacionais e de contexto, particularmente as parcerias viáveis.

Quanto à avaliação, voltada para as expectativas de trabalho, focaliza características de personalidade, bem como fatores gerais e específicos de empregabilidade, dentre outros:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

- Competência interpessoal;
- Hábitos e atitudes sociais adequados a realização de atividades produtivas;
- Condições físicas e de saúde;
- Fatores afetivos e emocionais.

A avaliação deve ser processual e realizar-se mediante técnicas e recursos diversos, privilegiando análise qualitativa dos elementos focalizados. Objetiva, sobretudo, a compreensão da pessoa, com vistas à sua educação profissional e promoção humana.

As ações dos programas de preparação para o trabalho devem ser planejadas, executadas e avaliadas preferencialmente pela equipe interdisciplinar.

Se o educando não apresentar as condições requeridas para participar destes programas, por meio do processo de avaliação para o trabalho, outras orientações de atendimento serão indicadas.

2º Etapa - Qualificação para o trabalho

A finalidade do referido programa é eminentemente qualificadora, formando o educando para o mundo do trabalho. Realiza-se por meio de cursos de habilitação profissional de nível básico, realizados de forma independente da escolarização.

Esses cursos podem ser efetuados na escola da Apae em parceria com agências formadoras de educação profissional, bem como por meio de credenciamento da própria escola, o que deve ser feito após criteriosa avaliação de sua pertinência.

A habilitação profissional realiza-se em nível formal e sistematizada, com vistas à aquisição e desenvolvimento de conhecimentos e habilidades especificamente associados a uma determinada ocupação ou profissão, resultando em certificação expedida pelos estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

Por se tratar de escola especializada e considerando a natureza do educando, as ações de educação profissional a serem realizadas no nível básico desenvolvem-se de forma articulada, com metodologias diversas e adaptação do ambiente. Considera-se, ainda os que não tiveram acesso ou condições de aprendizagem escolar, como lhes faculta a legislação vigente.

Os programas de iniciação e de qualificação profissional priorizam o desenvolvimento de habilidades e competências relativas ao saber, ao fazer e ao agir, relacionados aos conhecimentos, atitudes e práticas do trabalho. Na execução desses programas é imprescindível considerar as expectativas do mercado, mas, principalmente, as potencialidades, aptidões, interesses e aspirações dos alunos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

Os programas de qualificação desdobram-se em ações que visam à colocação da pessoa com deficiência intelectual no mundo do trabalho. A colocação no trabalho consiste na inserção da pessoa em algum tipo de atividade laborativa: competitiva, apoiada, supervisionada ou autônoma.

a) Programas Pedagógicos Específicos

Programas destinados aos educandos a partir de 15 anos de idade que realizam-se mediante a adaptações curriculares significativas, tendo em vista as condições do educando. Nesses programas realiza-se a terminalidade específica, quando o aluno não apresenta perspectivas de conclusão do nível de ensino em que se encontra.

A oferta dos programas, baseia-se nas necessidades identificadas pela Escola e nas demandas da comunidade, possibilitando a realização das seguintes ações educativas:

- Programas baseados em currículos funcionais;
- Programas ocupacionais em parceria com a comunidade;
- Atividades Físicas, artísticas, culturais, laborais.

Processo de Avaliação do Desempenho do Aluno

Ao ingressar na escola o aluno será submetido a uma avaliação diagnóstica interdisciplinar realizada por profissionais habilitados. No decorrer do ano o aluno será continuamente avaliado em função do programa a que está inserido a fim de se verificar o grau de desenvolvimento e adequação permanente entre as necessidades individuais e os programas propostos.

A avaliação nos diversos programas é feita através de instrumentos específicos, através de relatórios evolutivos semestrais, observações e outros procedimentos didáticos quando for o caso.

A verificação do rendimento escolar compreende a assiduidade, aprendizagem e desempenho. Deverá constituir-se num processo sistemático e reconhecido de informação sobre o nível de funcionamento da criança em áreas específicas da aprendizagem, cabendo a equipe a interpretação cuidadosa da informação recolhida.

Os resultados das avaliações serão registrados e arquivados em prontuários escolares e únicos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

Os alunos da Educação Fundamental seriação de 1º ao 5º Ano, terão resultados de avaliação expressas em conceitos, refletindo o desempenho claramente discerníveis registrados em menções na seguinte conformidade:

Conceito	Definição Operacional
Bom	O aluno atingiu todos os objetivos
Satisfatório	O aluno atingiu os objetivos essenciais
Insatisfatório	O aluno não atingiu os objetivos essenciais

Crítérios de Classificação e Reclassificação

A classificação ocorrerá inicialmente através de avaliação realizada por profissionais da Equipe Técnica. A reclassificação do aluno terá como referência a idade e a competência em consonância com a proposta pedagógica da escola.

Crítérios para Transferências

A transferência do aluno poderá ser efetuada em qualquer época do ano sempre que o encaminhamento for recomendado para melhor atendimento do aluno.

A documentação do aluno com relatório de desempenho será enviada a instituição de destino, mediante solicitação por escrito.

No recebimento de transferência, o aluno será submetido à avaliação da equipe técnica para verificação do programa a ser inserido.

INDICADORES DE DESEMPENHO DA ESCOLA

A escola Apae de Taubaté, não participa de avaliações externas de larga escala como SAEB e SARESP. Desta forma sua política de avaliação é contínua e adotamos como indicador de desempenho da escola a frequência e o desempenho do aluno em sala de aula, utilizando dos conceitos, BOM, SATISFATÓRIO e INSATISFATÓRIO e também relatórios evolutivos semestrais.

OBJETIVO, METAS E AÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR

No decorrer de 2017, a equipe escolar pretende trabalhar pautada em uma gestão democrática, que proporcione a participação de todos os educadores na dinâmica de funcionamento da escola. Terá como



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

prioridade concretizar os objetivos abaixo relacionados a fim de minimizar as dificuldades presentes no momento.

Núcleo de Direção

Objetivo:

Proporcionar orientações familiares a fim de promover maior compreensão e aceitação da pessoa com deficiência intelectual.

Justificativa:

O preconceito existente em relação ao deficiente intelectual e o estigma existente em relação à escola da APAE dificulta na maioria das vezes o ingresso da criança na escola. É comum nos depararmos com casos de crianças que se beneficiarão do atendimento oferecido pela APAE, mas em decorrência do preconceito a família resiste em efetuar a matrícula do filho, optando por deixá-lo na rede regular de ensino mesmo tendo conhecimento de que a criança não se encontra no presente momento em condições de acompanhar as atividades escolares e necessita de auxílios técnicos que possa auxiliá-la para um melhor desenvolvimento.

Estratégia:

A equipe escolar pretende através de reuniões periódicas com os pais e promoção de eventos proporcionar maiores esclarecimentos a respeito da pessoa com necessidades educativas especiais.

Objetivo:

Promover a formação contínua do educador.

Justificativa:

Atualmente temos vários estudos que justificam a necessidade da formação contínua do educador para que se obtenham melhores resultados no processo do ensino e aprendizagem. A equipe escolar pretende realizar algumas ações que possibilitem a formação contínua de forma eficaz.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

Estratégia:

A equipe pretende reformular o horário de orientação pedagógica a fim de promover melhores condições para o estudo e discussões do trabalho desenvolvido. Na medida do possível pretende promover cursos específicos da área que atendam a necessidade do grupo.

Núcleo Técnico Pedagógico

Objetivo:

Implantar alguns projetos que venham a atender as características específicas de alguns grupos de alunos da escola.

Justificativa:

A clientela atendida pela APAE na maioria das vezes apresenta necessidades específicas que exigem um atendimento diferenciado dos demais. A fim de atender a esses alunos a equipe escolar pretende na medida do possível introduzir em seus programas de atendimento projetos específicos que atendam as especificidades dos diferentes grupos.

Estratégias:

Implantar projetos pedagógicos a fim de atender as necessidades de cada sala de aula, investir no lado social desses alunos, levando-os a participar de jogos e festivais regionais e outros.

Objetivo:

Promover a inclusão dos alunos que apresentem condições de serem incluídos.

Justificativa:

Atualmente encontramos várias discussões sobre o tema da inclusão. Inúmeros autores colocam a respeito dessa necessidade e os ganhos obtidos com esta prática. No entanto sabemos que vários alunos (particularmente os que são atendidos na APAE de Taubaté) não apresentam condições de serem incluídos na rede regular de ensino e a equipe escolar procurará de várias formas, promover a inclusão social desses alunos, buscando parcerias com diversos segmentos da sociedade. Investirá no projeto de inclusão na rede regular de ensino para aqueles que apresentem condições de serem incluídos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

Estratégia:

A equipe escolar irá buscar junto às escolas particulares, municipais e estaduais parcerias para implantação do projeto.

QUADRO DE METAS E AÇÕES:

APAE DE TAUBATÉ			
Nº DE ORDEM	METAS	PRAZO	AÇÕES
1	Manter equilibrada a fila de espera para avaliações e atendimentos	Curto prazo	1.a- Manter a estrutura da equipe escolar a fim de obter um maior horário direcionado aos atendimentos de triagens. 1.b- Promover contratos com Prefeituras de outros Municípios para atender a demanda.
2	Manter o sistema de triagem funcional	Curto prazo	2.a- Proporcionar ao profissional da área possibilidades de cursos de aperfeiçoamento específico. 2.b- Realizar e acompanhar junto à Psicopedagoga as triagens pedagógicas. 2.c- Acompanhamento sistemático deste processo.
3	Investir em coordenação pedagógica	Curto prazo	3.a- Orientar todo trabalho a ser realizado juntamente com o corpo docente. 3.b- realizar reuniões periodicamente com as coordenadoras a fim de fazermos um trabalho direcionado a atender nossa clientela.
4	Dar continuidade a proposta pedagógica implantada nos programas existentes.	Médio prazo	4.a- Possibilitar o trabalho com projetos 4.b- Proporcionar o convívio diário dos educandos com a realidade.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ
Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

5	Inserir projetos na área de Educação Física	Curto prazo	5.a- Promover aos profissionais desta área cursos de capacitação para realização de projetos adaptados aos de salas de aula.
6	Ampliar a participação dos alunos no esporte	Curto prazo	6.a- Possibilitar a participação dos alunos em eventos oferecidos pela comunidade. 6.b- Promover eventos que valorize o esporte. 6.c- Adquirir materiais necessários para realização de treinamentos esportivos.
7	Ampliar o Apoio Pedagógico	Médio prazo	7.a- Criar a possibilidade de um atendimento maior aos alunos.
8	Possibilitar a inclusão de alunos do Programa de Educação Infantil e Ensino Fundamental na rede regular de ensino	Médio prazo	8.a- Definir os técnicos da escola que estarão diretamente envolvidos com o processo de inclusão. 8.b- Estabelecer contatos com diversas escolas para verificação da possibilidade de parcerias para realização do processo de inclusão. 8.c- Planejamento das atividades necessárias para realização do processo de inclusão. 8.d- Acompanhamento do processo de inclusão para avaliação de resultados.
9	Ampliar a participação dos alunos em atividades artísticas	Médio prazo	9.a- Participar de eventos oferecidos pela comunidade. 9.b- Promover eventos que valorizem a produção artística. 9.c- Aquisição de materiais diversos para realização das atividades.
10	Criar novas salas nos programas da escola	Médio prazo	10.a- Criar a possibilidade de remanejamento de alunos. 10.b- Criar salas para melhor atender o mercado



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ
Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 - Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 - DOE: 11.08.82, Pág. 06

			de trabalho. 10.c- Criar salas para dar continuidade aos programas já inseridos.
11	Catalogar os materiais pertencentes á escola	Curto prazo	11.a- Criando a facilidade e o controle de manusear os materiais como: brinquedos pedagógicos, materiais escolares, biblioteca e outros.
12	Envolver os pais em nossos trabalhos	Médio prazo	12.a- criar oportunidades para os pais comparecerem mais á escola de seus filhos. 12.b- Promover eventos que os pais participem com seus filhos. 12.c-Promover eventos dentro e fora da escola para divulgação do trabalho dos alunos. 12.d – Realizar orientações diretas aos pais, encaminhando-os para os setores específicos.
13	Promover eventos junto a comunidade a fim de proporcionar maior convivência com o deficiente intelectual	Médio prazo	13.a- Promover eventos que proporcionem maiores esclarecimentos em relação ao deficiente intelectual. 13.b- Dar continuidade ao projeto voluntários da escola. 13.c- Promover parcerias com diversos segmentos da sociedade para realização de atividades junto ao deficiente intelectual. 13.d- Promover exposições de trabalhos realizados pelos alunos.
14	Promover a formação contínua dos Educadores	Médio prazo	14.a- Realizar orientações pedagógicas em horários diferenciados a fim de facilitar o estudo. 14.b- Promover cursos específicos que atenda as necessidades do grupo.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ
Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

			<p>14.c- Promover avaliações contínuas no processo ensino- aprendizagem.</p> <p>14.d- Promover um maior número de reuniões pedagógicas com todo o grupo para melhor orientá-los.</p> <p>14.e- Promover horários para estudos de caso, facilitando os atendimentos em grupos e individuais e para melhor orientação aos educadores.</p> <p>14.f- Promover uma administração que possibilite a participação de todos os envolvidos com a escola.</p>
15	Acesso á um número maior de alunos na informática	Curto Prazo	<p>15.a- Inserir a informática para alguns alunos do ensino fundamental com capacidade de atendimento.</p> <p>15.b- Treinar alunos para o mercado de trabalho na área da informática</p> <p>15.c – Aperfeiçoar os conhecimentos dos alunos no âmbito da informática</p>
16	Promover eventos informativos	Médio Prazo	<p>16.a- Realizar eventos para maiores informações aos nossos pais.</p> <p>16.b- Trazer para a escola palestras, cursos, eventos, gincanas, entre outros, com o intuito de maior socialização e orientação de conduta social.</p>
17	Ampliar a participação dos alunos em exposições artísticas	Médio prazo	<p>6.a- Possibilitar a participação dos alunos em eventos oferecidos pela comunidade.</p> <p>6.b- Promover eventos que valorize a arte.</p> <p>6.c- Adquirir materiais necessários para realização de obras de arte.</p>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ
Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

18	Ampliar o conhecimento dos educandos sobre o Meio Ambiente	Longo Prazo	18.a- Orientar sobre a importância do meio ambiente. 18.b- Conhecer o que o meio ambiente pode nos proporcionar 18.c – Cuidar do nosso Meio Ambiente 18.d – Cultivar plantas e cuidar sabendo de sua importância. 18.e- Utilizar matérias recicláveis para enfeitar e cultivar plantas
19	Criar novos projetos	Médio Prazo	19.a- Diversificar os projetos para melhor atender as necessidades dos nossos educandos.

PLANOS DE CURSO

O Plano de Curso da Apae de Taubaté, já consta nos recursos pedagógicos do item 3- histórico e caracterização da escola.

PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nome da Escola:

Associação de Pais e Mestre dos Excepcionais – APAE- Taubaté.

Equipe Gestora:

Diretor Escola:

Sônia Aparecida de Angelis Moreira.

Identificação, qualificação e Horário de Trabalho dos Professores/Coordenadores:

Coordenadora Pedagógica:

Lucia Gabriella Miranda de Souza

Curso de Graduação:

Curso de Graduação em Pedagogia. Educação Física e Pós em Educação Especial

Horário de Trabalho:

08h00min às 17h00min



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

Justificativas e objetivos:

A função Professor coordenador se fez necessária devido o acúmulo de trabalho.

Diretor administra a parte burocrática do seu setor e orienta o Professor Coordenador no desenvolvimento de suas funções, compartilhando os aspectos pedagógicos na unidade de ensino voltado para o aperfeiçoamento da correção ou redirecionamento do trabalho envolvendo alunos e professores estritamente pedagógicos, criando assim uma equipe em que todos participem da estruturação do PPP da escola.

Para APAE, administrar assim o educar, não é uma ação individual, feita de um só sujeito, mas sim uma atividade coletiva que infere em discussões, em administrar conflitos, ceder a idéias dos outros, fazer com que as pessoas participem com suas idéias, façam e recebam críticas e aceitem consensos.

O Professor Coordenador Pedagógico deve ser o profissional que atue democraticamente, levando os professores a reflexão da sua prática, gerando assim questões para o debate constantes a que podemos chamar de formação continuada docente.

Concluindo, para Instituição APAE, reforçamos a importância, a atualidade que a figura do Professor Coordenador Pedagógico é indispensável na escola, mantendo-se uma postura democrática, para efetivamente contribuir no campo da formação docente.

Metas

- Envolver 100% dos professores na prática pedagógica que rege no regimento escolar.
- Aperfeiçoar, orientar e capacitar os professores na prática da higiene básica dos alunos.
- Possibilitar inclusão dos alunos na rede regular de ensino de maneira responsável.
- Acompanhar de forma sistemática a elaboração e execução dos projetos pedagógicos a fim de garantir os objetivos propostos.
- Acompanhar o desenvolvimento do ensino aprendizagem de acordo com as necessidades e interesses, onde possa estar atuando com os alunos e os pais.
- Assessorar os professores, oferecendo subsídios na prática pedagógica e demais necessidades que venham surgir no decorrer do ano letivo.
- Atender as solicitações da direção escolar.
- Acompanhar de forma direta o funcionamento da escola.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

- Supervisionar a entrada e saída de alunos, cuidando para que todos sejam acompanhados pelos seus professores.
- Responder pelo funcionamento da escola na ausência do diretor escolar.
- Acompanhar a presença dos alunos, requisitando a intervenção do serviço social quando necessário.
- Cuidar para que se mantenha sigilo em relação aos casos tratados na escola, por todos os envolvidos.
- Realizar estudos de casos com finalidade de suprir as dificuldades do professor em relação ao desenvolvimento educacional e comportamental do aluno.
- Coordenar e subsidiar a elaboração dos diagnósticos da realidade escolar.
- Propiciar o trabalho em conflito para se alcançar maior socialização.
- Realizar e acompanhar junto à psicopedagoga a triagem pedagógica.
- Orientar e supervisionar as avaliações contínuas dos alunos.

Estratégias de trabalho:

- Construir um ambiente democrático e participativo na escola.
- Manter-se atualizado, realizando leitura específica da sua área de atuação bem como a respeito de assuntos de contemporaneidade social, a fim de orientar os professores em sua atuação e dificuldades.
- Diagnosticar os pontos críticos do Processo Ensino Aprendizagem da unidade de ensino e sugerir, propor atividades visando à superação dos problemas diagnosticados e aperfeiçoando o trabalho pedagógico, procurando sempre uma visão da realidade escolar, detectado pelo grupo envolvido.
- Trabalhar sempre com o objetivo de resgatar o aluno para à escola, tornando e mostrando a escola como um lugar importante e prazeroso e, para isso precisamos do comprometimento de todos os envolvidos na unidade escolar, principalmente com a interação entre os professores.
- Trazer os pais ou responsáveis dos alunos para as reuniões de pais e mestres e todas as vezes que for necessário para tratarem de assuntos referentes aos seus filhos, mostrando a importância da construção do projeto educacional e do 1º grupo social, à família.
- Incentivar e promover condições para o aluno ter estudo de apoio, leitura, orientação profissional, saúde e higiene.
- Trabalhar com os alunos as faltas as aulas com frequência para que diminua o percentual das evasões.
- Elaborar junto os demais professores pedagógicos com a finalidade de nortear o trabalho dentro das limitações de cada aluno.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

Horários e formas de organização das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo HTPC.

O HTPC realizado na escola é coordenado pela diretora pedagógica.

A cada três meses acontecem às reuniões pedagógicas para que a equipe tenha subsídios para elaboração dos projetos à serem desenvolvidos.

Temário e Cronograma a ser desenvolvido ano letivo de 2017:

Temários: A proposta de trabalho educacional é planejada, realizada e desenvolvida através de projeto pedagógico com o intuito de contribuir para um trabalho coletivo funcional.

Cronogramas: O projeto pedagógico é realizado por semestre, podendo dar continuidade no já iniciado e ou elaborado novo projeto no decorrer do semestre, onde semanalmente serão realizadas atividades elaboradas de acordo com o desenvolvimento cognitivo de cada aluno, através das etapas previstas nos semanários. No Programa Socioeducativo as turmas terão atendimentos em forma de rodízio onde terão atendimentos de Musicalidade, Higiene/Saúde, Jogos/Brincadeiras e Arte sendo cada proposta com seu devido projeto.

Procedimentos para monitoramento da aprendizagem dos alunos.

- Acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos alunos através de orientações aos docentes na criação de propostas diferenciadas aos alunos que tiverem desempenho e desenvolvimento insatisfatório;
- Acompanhar e avaliar o processo de ensino e aprendizado, contribuindo diretamente nas soluções para os problemas identificados;
- Avaliar a prática pedagógica já planejada e se caso necessário orientar inovações.
- Acompanhar de maneira sistemática a elaboração e a prática da proposta pedagógica através de semanários;
- Realizar atendimento individual aos docentes quando necessário, onde podemos orientá-los nas questões pertinentes ao desenvolvimento e desempenho educacional do aluno;
- Estabelecer vínculo com os alunos, visando melhorias educacionais; tanto na sala de aula como fora dela;
- Oferecer subsídios para a prática docente, verificando o cumprimento do que se planejou para um bom desenvolvimento educacional.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 - Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 - DOE: 11.08.82, Pág. 06

- Manter contatos constantes com os alunos com dificuldades educacionais e comportamentais.
- Elaborar o Plano Educacional Individual (PEI) para CAD educando.
- Realizar relatórios evolutivos semestralmente.

Procedimentos para acompanhamento e avaliação:

No decorrer do ano o aluno será avaliado continuamente em função do programa a que está inserido, a fim de verificar o grau de desenvolvimento e adequação permanente entre as necessidades individuais e os programas propostos. A avaliação é feita através de instrumentos específicos, através de relatórios, observações, avaliações escritas e outros procedimentos didáticos se for o caso.

A verificação do rendimento escolar compreende a assiduidade, aprendizagem e desempenho. Deverá constituir no processo sistemático e reconhecido de informação sobre o nível de funcionamento da criança em áreas específicas da aprendizagem, cabendo à equipe a interpretação cuidadosa da informação recolhida.

Os resultados das avaliações serão registrados e arquivados em prontuários escolares e únicos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES-APM

Não consta.

GRÊMIO ESTUDANTIL

Não consta.

CONSELHO DE ESCOLA

Não consta.

PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ESCOLA

A escola APAE de Taubaté, possui um trabalho direcionado aos aspectos apresentados pela clientela atendida, o qual se faz diversificar os projetos a serem desenvolvidos no decorrer dos anos letivos.

Dentre estes, destacamos:

O projeto “Inclusão”, o qual tem o intuito de trabalhar com os educandos o seu potencial de maneira a observar suas habilidades nas diversas propostas de trabalho, facilitando sua evolução de maneira funcional no seu cotidiano, enfatizando uma inclusão na rede regular de ensino de maneira responsável. E outros projetos tais como Musicalidade, Higiene/Saúde, Jogos /Brincadeiras e Arte, os quais irão desenvolver atividades em oficinas rotativas onde todos os alunos terão a possibilidade de interagir com várias atividades de maneira prazerosa e funcional.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual n.º 1.023, de 09.08.1976 Lei Municipal n.º 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria n.º 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. n.º 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. n.º 01/ Federação Nacional das APAES Sob. n.º 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág. 06

O projeto de preparação e inserção do deficiente intelectual no mercado de trabalho procura propiciar as condições necessárias para o ingresso em atividades práticas de trabalho para que a pessoa possa melhor definir seu interesse e desenvolver suas capacidades e potencialidades para o trabalho.

O projeto de Educação Física, Dança e Artes contam com profissionais qualificados e atualizados para a sua atuação de forma a desenvolver, eficientemente, as metodologias próprias da Educação Física e Arte. As contribuições destas áreas são essenciais para despertar no educando o interesse e a curiosidade mediante ações psicossociais ou psicomotoras, oportunizando condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e inclusão social.

A oportunidade de realizar atividades no âmbito da Educação Física Escolar ou projetos especiais na área, como treinamento em modalidades específicas e ou eventos, favorece o processo de inclusão de pessoas com Deficiência Intelectual, vez que essas atividades são programadas de modo a respeitar a integridade emocional, social e física da pessoa, abrindo espaço para revelar seu valor e explorar seu potencial.

O ensino e a aprendizagem de arte e dança, sensibilizam o ser, expressa a criatividade no produzir, possibilita aprender a viver junto. Por meio da arte e dança a pessoa com Deficiência Intelectual descobre suas potencialidades, supera suas limitações e expressa seu direito de ser e de viver socialmente.

Todos os Projetos realizados na Instituição são embasados no Currículo Funcional.

RESPONSÁVEL LEGAL:

Marco Antonio Soares de Aquino Tolomio
Presidente 2017 – 2019
RG: 13.651.042-5

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS:

Sônia Aparecida de Angelis Moreira
Diretora Pedagógica

Lucia Gabriella Miranda de Souza
Coordenadora Pedagógica